



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**  
**Diretoria de Operações de Trânsito**  
**Gerência de Estacionamento Rotativo**

Rua Neo Alves Martins, 2593, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-913, Telefone: (44) 3901-6560 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 34/2022/SECSEMOB**

Maringá, 13 de junho de 2022.

À Senhora,  
CRISTIANE MARI TOMIAZZI  
Presidente do Observatório Social de maringá  
Rua: Vereador Basílio Sautchuk, 388 - Zona 01  
CEP: 87013-190 - Maringá - Paraná

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 108/2022-SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONCORRÊNCIA 012/2022 - PROCESSO 241/2022 - Contratação de empresa para fornecimento de solução informatizada do sistema de Gestão, Controle, Comercialização e Fiscalização de Estacionamento Rotativo Pago compreendendo a prestação de serviços, mediante o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), serviços, suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de rede de vendas (PDV's) de forma integrada e simultânea a gestão e operação da fiscalização, monitoramento e comercialização de créditos eletrônicos, mediante as condições estabelecidas no Edital e aquelas que compõem seus anexos – SEMOB.**

Prezada Senhora,

Após análise do relatado através do Ofício supra mencionado, e verificando o edital como um todo, abaixo seguem as respostas sobre os questionamentos apresentados.

1. Com relação a ausência dos custos unitários e obscuridade do edital para o ITEM 13 – Locação de Central de operações, fornecimento dos demais serviços, suprimentos e condições)

**RESPOSTA:-** Entendemos que o modo de julgamento das propostas a serem apresentadas para a presente licitação, será avaliada de maneira GLOBAL, ou seja, será a composição de todos os preços somados dos itens constantes no Anexo I. Mesmo que no item 13, conforme apontado pelo OSM apresente mais de 01 (um) item para composição do valor final daquele item, entendemos que isso não se faz necessário da descrição item a item, pois uma vez que o fornecedor se comprometeu a realizar o serviço por um preço GLOBAL, entendemos que os valores serão utilizados pelo mesmo como uma estratégia para participação. Além disso, o excesso de especificações pode acabar gerando um direcionamento, já que o edital prevê diversos tipos de possibilidades de equipamentos dependendo do software da empresa participante.

2. Do pedido de Esclarecimento sobre os orçamentos apresentados, preços muito distintos para o mesmo item.

**RESPOSTA:-** Utilizamos o Critério Chauvenet para analisar o preço Global e posteriormente analisamos as cotações item a item. Concluímos que pelo Critério Chauvenet os valores ficaram adequados, como apresentado no Projeto Básico. Com relação aos preços distintos e muito discrepantes conforme relatado pelo OSM, é de nosso entendimento que valores baixos apresentados nos orçamentos, fizeram com que os preços finais de cada item (resultantes da média dos orçamentos) ficassem mais adequados a realidade. Faremos um exemplo utilizando o item 09:- Utilizando os quatro orçamentos, obtivemos o valor médio final de R\$16.626,72 e se fizermos a média descartando o orçamento número 02 (Datacity) apontado como discrepante pelo OSM, teríamos o valor médio de R\$22.109,88, ou seja, os valores apresentados segundo essa metodologia de cálculo, resultou em uma menor média por item, trazendo economia para a licitação. Esta discrepância como dito anteriormente ocorre justamente pelas grandes possibilidades de software e hardware que as empresas podem oferecer.

3. Com relação ao questionamento de se manter uma Estrutura Operacional e Administrativa durante toda a vigência do Contrato.

**RESPOSTA:-** Faz-se necessário o treinamento presencial conforme descrito em edital, tendo em vista a implantação de um novo sistema a ser utilizado. Isso descrito no item 13.4.9 onde claramente apresenta a obrigação da empresa estar fisicamente presente para capacitação dos servidores. Com relação a estadia permanente, o item 13.4.18 apresenta a obrigação da contratada de manter estrutura operacional e administrativa para melhor desempenho da manutenção de equipamentos e dispositivos. Tais serviços são apresentados nos itens 13.4.19, 13.4.20, 13.4.22, 13.4.23 e 13.4.25, além dos prazos apontados no item 13.5 e 13.6.

4. Com relação aos questionamentos solicitados nas paginas 18 e 19 (itens de a) a e) do Ofício 128/2022-OSM/OP, seguem respostas ao solicitado:

**RESPOSTA:-** As respostas referentes aos questionamentos das letras a), b), c) e d) se encontram na RESPOSTA número 02 acima;- Com relação a letra e) entendemos que por se tratar de sistema novo, nunca antes utilizado, com uma finalidade específica (estacionamento rotativo) não podemos realizar tal comparação de valores com máquinas portáteis de mercado.

5. Qual a justificativa de ordem técnica para que a cor do veículo seja branco ou prata?

**RESPOSTA:-**Tendo em vista que a esmagadora maioria dos veículos de uso comum pertencentes a frota do Município, serem cor Branca ou Prata e ainda por se tratarem das cores mais comuns existentes no mercado e também nas locadoras de veículos. E por fim o objetivo final de personalizar o veículo conforme 12.1.10 do edital. Além disso o veículo será caracterizado como “viatura” e portanto deverá ter uma identidade frente aos olhos da população. Caso apareçam veículos com cores berrantes como vermelho, aos olhos da população seria do Corpo de Bombeiros, e se for azul se confundiria com a Guarda Municipal.

6. Quais foram os estudos que embasaram a escolha do modelo do estacionamento rotativo no Município.

**RESPOSTA:-** Tendo em vista que a informatização faz parte da modernização da maioria dos serviços implantados em qualquer área de qualquer esfera, fomos verificar em Municípios onde a informatização veio no sentido de ajudar a cumprir os regramentos que as Leis de trânsito nos pede. Citamos como exemplo a cidade de Cascavel, onde foi implantado esse sistema. Além do fato de constar ainda no Plano de Mobilidade de Maringá “Síntese do Diagnóstico e Prognóstico – Relatório 3.2 – Volume I – Versão preliminar 3”. Conforme apresentado no item 7.6.2 do relatório supra citado, é essencial “desestimular” o uso do transporte individual motorizado. Nesse sentido, a adequação da política de estacionamento é fundamental, com isso, o fortalecimento da fiscalização certamente é necessário, propondo-se construir uma política de estacionamento que desestime o uso do automóvel. Baseado nesse diagnóstico, o plano propõe dentre outras coisas, a informatização do estacionamento rotativo pago, incluindo aplicativos específicos para usuários, fiscais e gestores, respectivamente.

7. Qual a justificativa para que a Prefeitura tenha retirado as exigências de indicação de responsável técnico e disponibilidade de profissional com experiência no quadro da empresa com acervo técnico.

**RESPOSTA:-** Notamos que na licitação anterior (CPN 039/2018) as documentações solicitadas e apresentadas, dificultaram a participação de mais empresas na licitação e, vimos ainda, que realmente o que vai importar para o Município, são os equipamentos trabalharem em conjunto de acordo com o solicitado em Edital, o que será atestado através da Prova de conceito que a empresa melhor colocada, realizará para o Município.

8. Sobre OUTROS QUESTIONAMENTOS, páginas 27 e 28 – Itens de a) a f)

**RESPOSTA:-**O questionamento da forma de alimentação dos totens é irrelevante, tendo em vista a obrigação da contratada da manutenção e substituição dos mesmos em caso de apresentarem problemas.

No caso dos orientadores, os mesmos não podem ser realocados devido a estarem contratados como Orientadores do Estacionamento Rotativo, deste modo os mesmos continuarão na função, pois serão eles que lavrarão os autos e regularizações com maior agilidade e eficiência.

O pagamento poderá também ser feito por cédulas ou moedas, pois os agentes continuarão em campo.

Com relação a quilometragem, entendemos ser irrelevante pois o combustível é de responsabilidade da contratante, a manutenção é responsabilidade da contratada, e o veículo percorrerá a Área de abrangência do Estar da maneira mais eficiente de acordo com análise e expertise da Gerência do EstaR.

Os equipamentos deverão ser novos e comprovados através da apresentação de Nota Fiscal ao Fiscal do Contrato.

Com relação aos itens 11.6 e 11.7 os mesmos foram citados somente como balizadores dos tipos de veículos aceitos, especificando o uso a: automoveis, pickups e minivans, não podendo desta forma, serem utilizadas, motocicletas, triciclos e outros veículos que não atendam as especificações técnicas do edital.

Sendo assim, recebemos a IMPUGNAÇÃO apresentada tempestivamente pelo digno OSM/OP, porem não damos provimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Ferreira, Gerente de Estacionamento Rotativo**, em 13/06/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0381281** e o código CRC **3A5D8851**.